LEI Nº 1.215, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Selo Amigos da Cultura no Município de Pinheiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Selo Amigos da Cultura", a ser conferido pelo Município de Pinheiral, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, as pessoas físicas e as pessoas jurídicas que promovam iniciativas de fomento à cultura nas seguintes formas:

I – Patrocínio, por meio de pagamento de despesa pelo patrocinador diretamente aos fornecedores;

II - Patrocínio, por meio de depósito no fundo de assistência à cultura;

III - Patrocínio, por meio de fornecimento de materiais, bens e serviços produzidos ou realizado pelo próprio patrocinador;

IV – Doação ao fundo de assistência à cultura;

V – Doação de materiais de bens e serviços aos órgãos e equipamentos públicos culturais municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação oficial.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de novembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO